

Decreto nº 595

Dispõe sobre cobranças de tarifas no Cemitério Municipal.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Boarena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreto:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para as sepulturas construídas com 1 (um), 2 (dois) e 4 (quatro) formas, por esta Municipalidade, as seguintes tarifas:

sepulturas com 1 (um) forma N.º 150,00

sepulturas com 2 (dois) formas N.º 300,00

sepulturas com 4 (quatro) formas N.º 500,00

§ 1º - Serão acrescidos na forma da lei, as quantias acima referidas no art. 1º, o valor do terreno e a quota de Previdência devida.

§ 2º - Para as sepulturas que forem construídas com mais de 4 (quatro) formas, serão cobradas tarifas proporcionais as anteriores.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Boarena, 16 de fevereiro de 1970

Cornélio Azevedo Nunes
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão de Expediente e publicado no Boletim Municipal, à 16 de fevereiro de 1970.

Yara F. Lora e Silva
Chefe da Divisão de Expediente - Substituta